



PI. 360

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CLARÍCIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET (LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFE BREAK, KIT LANCHE, REFEIÇÃO/QUENTINHAS E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS) PARA ATENDER ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema-RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 639.882.757-00.

CONTRATADA: CLARÍCIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.675.964/0001-90, localizada na Rua Segisfredo Bravo, 70 – Bacaxá, Saquarema/RJ, representada pela **Sr.ª. Leandro Oliveira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade n.º 12806278-3 e CPF n.º 096.502.187-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 – Pregão Presencial nº 109/2021 – Secretaria Municipal de Governo – Saquarema/RJ, conforme Processo Administrativo nº 22.831/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 005/2023, firmado entre as partes em 05/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 005/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 05/01/2025 a 04/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 826.850,00 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0010.2.163, Natureza de Despesa 3.3.90.39.21.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de janeiro de 2025.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante

CLÁRICIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA ME
Representante: Leandro Oliveira dos Santos
Contratada

NOME: Nathália Inaui de matos

CPF: 125.809.557-20

ASSINATURA: Nathália Inaui de matos

NOME: Ingrid Strino da Conceição

CPF: 057.591.997-30

ASSINATURA: